

**PORTARIA CRCDF Nº 064/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO  
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
– LGPD NO ÂMBITO DO CRCDF, E  
REVOGA A PORTARIA CRCDF Nº 080/2020.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

Considerando a necessidade da implantação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CFC,

Considerando a Portaria CFC N.º 149, de 15 de Junho de 2020 que “INSTITUI A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD NO ÂMBITO DO CFC.”

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do CRCDF.

**Artigo 2º** - A Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD será composta pelos seguintes membros: DARLENE PAULINO DELFINO LUNELLI, Vice-presidente de Administração do CRCDF; PATRICIA MATTAR MIRANDA MESTRE, CRISTINA DA COSTA FONSECA, FABIANA MARIA COELHO DE SOUSA, KEILA MARA CARDOSOS DOS SANTOS CALDAS, MARIA ELIETE OLIVEIRA HOLANDA, LUCINEIDE FLEMING DO CARMO, LUCIANO MENDES JUNIOR, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e ZENAB SANTOS KHALIL MENDES, sob coordenação da primeira.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria CRCDF nº 080/2020.

  
Contador **ALBERTO MILHOMEM BARBOSA**  
Presidente CRCDF